



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CREDEQ, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA VIDA FELIZ CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO PLENARIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São João, nº.: 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP:33.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**. Brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº: M -1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº: 371.628.106-91, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pela Secretária Municipal Sra Ana Paula Tavares Villar, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.o: M3. 625.137, emitida pela SSP/MG e com inscrição no CPF sob o n.o: 767.788.196-34, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CREDEQ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUÍMICA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o nº: 04.087.926/0004-60, com sede na Rua Lucas de Matos Pinho, nº 145 , Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, neste ato representado por Wellington Antônio Vieira, inscrito sob o CPF nº 499.154.106-97 e CI nº M-2.901.170 SSP/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, em conformidade com a Lei Municipal nº 3008/2010 e Lei Federal nº8.069/1990 e demais alterações posteriores, bem como pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento repasse de recurso para aquisição de bens móveis, equipamentos e desenvolvimento do Programa Vida Feliz a ser realizado pela **ENTIDADE**, conforme plano de trabalho aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e de acordo com a resolução 054/2011 CMDCA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Obrigações do Município através da SMDS:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- II Estabelecer demandas de atividades para atendimento dos encaminhamentos do CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e usuários do Programa Bolsa Família;
- III Analisar as prestações de contas da entidade;
- IV Comunicar irregularidades ao CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e Secretaria Municipal da Fazenda;
- V Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **CREDEQ - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUÍMICA**, sempre que houver divulgação na mídia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

2.2 Obrigações específicas da ENTIDADE:

- I Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento das atividades do Plano de Trabalho;
- II Enviar a SMDS e ao CMAS, antes da assinatura do convênio ou renovação, ou quando solicitado;
 - a) plano de trabalho, em conformidade com a Lei Federal 8742/93 e da Lei Municipal 2358/04, contendo os projetos sociais / comunitários, nos quais deve constar: justificativa, público-alvo, objetivos, resultados e metas a serem atingidas, etapas e fases de execução, cronograma das atividades e ações prioritárias, orçamento detalhado e plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma físico-financeiro, cronograma de desembolso, previsão de início e conclusão das etapas ou fases, em espécie ou em bens e serviços economicamente tangíveis;
 - b) relatório de atividades com o demonstrativo de todas as receitas e despesas do exercício anterior, contendo balanço anual e balancetes, com parecer de contador registrado no CRC, que comprove a exatidão das receitas e a aplicação dos recursos;
 - c) estatuto vigente e respectivas modificações, CNPJ atualizado e ata de eleição e posse da última diretoria, com cópias autenticadas;
 - d) certidão de Prestação de Contas da última subvenção, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
 - e) cópia de certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e, conforme o caso, registro nos demais conselhos municipais das políticas públicas.
- III Apresentar à SMDS relatório mensal de custeio e aplicação dos recursos públicos recebidos do convênio, até o 5º dia útil subsequente a cada mês.
- IV Apresentar relatórios de avaliação e monitoramento do projeto, no prazo máximo de vinte dias da solicitação do CMDCA para análise e emissão de parecer da Comissão de Monitoramento para a apreciação da plenária do CMDCA.
- V Apresentar à SMDS relatório semestral dos atendimentos e das atividades, serviços e produtos oferecidos aos usuários, contendo a avaliação da qualidade das ações, verificação dos resultados almejados e a medição dos impactos esperados.
- VI Apresentar relatório final, à SMDS e ao CMAS, no prazo de 01 mês após o término do convênio.
- VII Publicar a parceria do Município de Lagoa Santa, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA – CREDEQ**, nas instalações da entidade e sempre que houver divulgação na mídia;
- VIII Cumprir as metodologias operacionais do programa de execução, que reza:
 - a) Atender demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, escolas, diferentes segmentos da sociedade e aqueles de demanda espontânea e poder público;
 - b) Acolhimento a crianças/adolescentes envolvidas com álcool e outras drogas;
 - c) Acolhimento as famílias
 - d) Atendimento psicoterápico as crianças/adolescentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

- e) Atendimento psicoterápico aos responsáveis legais, irmãos e/ou familiar próximo com vínculo afetivo;
- f) Oficinas sócio- psico – pedagógico especializadas para o público alvo;
- g) Reunião com famílias na sede do Programa Vida Feliz onde se desenvolve o projeto;
- h) Reunião nas escolas conforme calendário das mesmas em relação seus programas sócioeducativas;
- i) Palestras em núcleos regionais.

2.3 Obrigações comuns a ambas as partes:

I Designar formalmente, cada uma, um integrante do quadro funcional da instituição, incumbido de coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Convênio, e subseqüentes Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo que sua execução dar-se por igual período e a contar da mesma data.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total do presente convênio será de **R\$ 14.246,00** (quatorze mil duzentos e quarenta seis reais), sendo o recurso repassado em uma única parcela em até cinco dias após a assinatura do convênio, depositado na Conta Corrente 00001187-7, agência 1460, Caixa Econômica Federal, em nome da ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do presente convênio estão previstas na seguinte rubrica do orçamento de 2011, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores.

| DOTAÇÃO | FICHA |
|--|-------|
| 02.08.02.08.243.0005.2068.3.3.50.43.00 | 380 |

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros públicos, a ser realizada pela ENTIDADE, obedecerá às normas da legislação em vigor (Lei 8.666/93) e os procedimentos administrativos pertinentes, devendo ser entregue nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Fazenda até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Poderão ser cadastrados tantos Instrumentos Jurídicos quantos necessários forem, para perfeita administração e gestão pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Convênio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Convênio deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, sempre através de Termo Aditivo;

Parágrafo Único: O Termo Aditivo citado no caput desta Cláusula deverá ser requerido e assinado no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Fica assegurado a qualquer das partes do presente Convênio, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Fica a cargo e responsabilidade do **MUNICÍPIO** promover a publicação deste Convênio e quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Convênio;

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 17 de novembro 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR



SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANA PAULA TAVARES VILLAR

MUNICÍPIO/CONCEDENTE


CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA – CREDEQ
WELLINGTON ANTÔNIO VIEIRA
ENTIDADE/CONVENIADA

Testemunhas: 

CPF: 029013696-26.


CPF: 008.259.176-92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

| PLANO DE TRABALHO | | | | |
|--|-----------------|---|------------------------------------|--|
| 1 – DADOS CADASTRAIS | | | | |
| ÓRGÃO / ENTIDADE CONVENENTE: CREDEQ – CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA | | | CNPJ: 04.087.926/0004-60 | |
| ENDEREÇO Rua de Lucas de Matos Pinha, n° 145 | | | BAIRRO Várzea | REGIONAL Oeste |
| CIDADE Lagoa Santa | UF MG | CEP 33.400-000 | DDD/FONE (31)36814400 | E-MAIL credeq@credeq.com.br |
| CONTA CORRENTE 00001187-7 | | BANCO Caixa Econômica Federal | AGÊNCIA 1460 | PRAÇA DE PAGAMENTO Lagoa Santa – MG. |
| NOME DO RESPONSÁVEL Wellington Antônio Vieira | | | CPF 499.154.106-97 | |
| CART. IDENT./ÓRGÃO EXPED. M-2.901.170 SSP/MG | | CARGO Presidente | | FUNÇÃO Diretor Executivo |
| ENDEREÇO: Rua Principal, n°1604, Vespasiano | | | CEP. 33.200-000 | |
| PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA: 10/10/2010 até 10/10/2015 | | | | |
| FINALIDADES ESTATUTARIAS: Atendimento de dependentes químicos de crianças, adolescentes e adultos do sexo masculino e feminino, e familiares. Amparar a criança e o adolescente priorizando a assistência social, encaminhar as famílias e o dependente químico desde o primeiro contato até a alta terapêutica. Dentre outras. | | | | |
| ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Rua Lucas de Matos Pinho, n°145, Bairro Várzea, Lagoa Santa | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA- L.STA 009/2008 | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

| 2 – CONCEDENTE | | |
|---|---|------------------------|
| NOME: Município de Lagoa Santa | CNPJ/CPF: 73.357.469/0001-56 | E-MAIL |
| ENDEREÇO: Rua São João, 290, Centro | | CEP: 33.400-000 |
| 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO | | |
| TÍTULO DO PROJETO OU IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Programa Vida Feliz | PERÍODO DE EXECUÇÃO* 12 (doze) meses após assinatura do convenio. | |
| 4 - OBJETIVO (O que): | | |
| <p>Aquisição de bens imóveis e equipamentos para desenvolver ações contra ao uso de drogas e álcool. Oportunizar tratamento a criança/adolescente envolvido com uso/abuso de álcool e drogas. Executar oficinas sócio-psico-pedagógicas para estimular consciência de cidadania e de responsabilidade com a própria integridade moral, física e psicológica.</p> | | |
| 4.1- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Por que) | | |
| <p>Considerando o aumento das proporções de crianças e adolescentes envolvidos com uso/abuso de álcool e drogas, há a necessidade de melhoria dos recursos utilizados para apoiar as famílias e escolas em suas atribuições e responsabilidades além de oferecer espaços que desenvolvam atividades para assistência ao público alvo a expressão livre, com responsabilidade.</p> | | |
| 4.2- PÚBLICO DIRETAMENTE ATENDIDO <u>POR AÇÃO</u> : (Para quem) | | |
| Crianças e adolescentes Famílias | | |
| 4.3- ABRANGÊNCIA TERRITORIAL(Onde): | | |
| Sede do Programa Municipal Vida Feliz/ Lagoa Santa Escolas da rede pública de ensino em diferentes bairros do Município de Lagoa Santa | | |
| 4.4- OBJETIVOS ESPECIFICOS | | |
| Atender demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, Ministério Público , escolas, diferentes segmentos da sociedade e aqueles de demanda espontânea e poder público. | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**5 - PROGRAMA DE EXECUÇÃO (etapas)****5.1 - METODOLOGIA OPERACIONAL (DESCRIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES)**

- Acolhimento a crianças/adolescentes envolvidas com álcool e outras drogas;
- Acolhimento as famílias
- Atendimento psicoterápico as crianças/adolescentes;
- Atendimento psicoterápico aos responsáveis legais, irmãos e/ou familiar próximo com vínculo afetivo;
- Oficinas sócio- psico – pedagógico especializadas para o publico alvo;
- Reunião com famílias na sede do Programa Vida Feliz onde se desenvolve o projeto;
- Reunião nas escolas conforme calendário das mesmas em relação seus programas sócioeducativas;
- Palestras em núcleos regionais.

5.2 - RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS (ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO PROJETO):**5.2.1 - RECURSOS MATERIAIS E FISICOS:**

- * TV 32" Full HD C/ Conv. Digital 2 HDMI USB Entrada PC
- * DVD Player 1080P c/ Karaokê, HDMI, USB
- * Computador Qbex c/ Intel® Core i5 8GB 1 TB + Monitor LED20" 2043FK AOC
- * Impressora a laser, 110 v, capac. *Tonner (200 copias)*
- * Projetor Multimídia 110 v, com tela
- * Estante leve p/ 20 kg cada bandeja 1.98 alt x 0.92
- * Microfone SHURE SM58 – LC Sem/ fio
- * Quadro Branco 120x120 com moldura de alumínio
- * Mesa redonda 18 mm. 1.10 diamentro 0,74 cm de altura
- * Armário de aço, com duas portas, c/ chave – 1,90 x 0,90 x 0,40 cm
- * Cadeiras fixas, pés metálicos, assento e encosto estofados
- * Mesa tipo rack para computador
- * Geladeira doméstica, uma porta, capacidade 230 litros 110 V
- * Ventiladores 03 Velocidades 3 pás 40 cm coluna
- * Aparelho de fax com telefone, com teclas

5.2.2 - MATERIAIS

Filmes Terapêuticos

5.2.3- RECURSOS HUMANOS:

- * Assistente Social (30 horas semanais)
- * Psicólogo (30 horas semanais)
- * Arte terapia (30 horas semanais)
- * Equipe Multidisciplinar CREDEQ(Monitor, motorista, auxiliar administrativo, Coordenador Geral) (30 horas semanais)

5.3 RESULTADOS ESPERADOS (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)

| Objetivos Específicos | Ações | Resultados Esperados | | Período |
|-----------------------|-------|----------------------|--------------|---------|
| | | Quantitativos | Qualitativos | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| <p>Atender demanda encaminhada pelo Poder Judiciário, Ministério Público, escolas, diferentes segmentos da sociedade aqueles demanda espontânea e poder público.</p> | <p>-Atendimento psicoterápico as crianças/adolescentes; -Atendimento psicoterápico aos responsáveis legais, irmãos e/ou próximo com vínculo afetivo; - Oficinas sócio- pedagógicas especializadas para o publico alvo;</p> | <p>Até Quinhentos atendimentos individuais e em grupo</p> | <p>- Resgate auto estima das crianças/ adolescentes e famílias - Exercício dos direitos e deveres de cidadania - Recuperação da saúde biopsicossocial</p> | <p>12 (doze) meses podendo ser renovado convenio por igual periodo</p> |
|--|--|---|---|--|

5.4 MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

Reuniões clínicas e administrativas para discussão de casos e avaliação da cada participante do programa.

Acompanhamento da equipe multiprofissional em atividades como, terapia individual psicológica, oficina sócio-familiar, e outras.

Relatório completo da efetividade do programa encaminhado mensalmente com detalhes de numero de pessoas atendidas, e atividades desenvolvidas para a secretaria de desenvolvimento social

| Objetivos Específicos | Ações | Indicadores de Progresso | Meios de Verificação |
|--|---|--|--|
| <p>Identificar os fatores epidemiológicos desse publico</p> <p>- Contribuir para que a criança e o adolescente desenvolvam consciência de compromisso com sua saúde.</p> <p>- Contribuir para que a criança compreendam o significado de cidadania</p> <p>- Contribuir para a potencialização da inteligência nas diferentes áreas para tratar a auto-estima e confirma a capacidade de realizar o melhor</p> <p>- Contribuir para a saúde da vida familiar: convivência e perspectiva sadia</p> | <p>- Oficinas sócio pedagógicas</p> <p>- Reuniões</p> <p>- Palestras</p> <p>- Dinâmicas com vídeos e áudios</p> <p>- Criar espaço para ciranda de atividades de expressão livre sobre vivencia do cotidiano.</p> <p>- Otimizar o valor comunitário na construção da historia de vida do individuo</p> <p>- Integrar o projeto ao planejamento de ações do CMDCA</p> | <p>- O projeto ser referencia positiva dos usuários</p> <p>- Apoio ao Poder Executivo ao projeto</p> <p>- O avanço nas parcerias com as escolas e demais segmentos da sociedade</p> <p>- Avanço na desconstrução de consumismo e preconceito que envolvem o publico alvo.</p> <p>- Melhor nível de informação sobre drogas</p> <p>- Apoio dos adolescentes e famílias nas ações de prevenção</p> | <p>Avaliação lúdicas realizadas pela equipe com enfoque no contexto e objetivos.</p> <p>Acompanhamento dos conselhos Municipais antidrogas e da criança e do adolescente para aperfeiçoamento das ações e alcance de melhores resultados</p> <p>Secretaria de Desenvolvimento Social</p> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios

| 6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS* | | | |
|--|------------|----------------|------------------|
| 6.1 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) | | | |
| NATUREZA DA DESPESA | CONCEDENTE | CONVENENTE | TOTAL GERAL |
| ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 1) TV 32" Full HD C/ Conv. Digital 2 HDMI USB Entrada PC | | 1)1.180,00 | 1)1.180,00 |
| 2) DVD Player 1080P c/ Karaokê, HDMI,USB | | 2)186,00 | 2)186,00 |
| 3)Computador Qbex c/ Intel® Core i5 8GB 1 TB + Monitor LED20" 2043FK AOC | | 3)1982,00 | 3)1982,00 |
| 4)Impressora a laser, 110 v, capac. Tonner (200 copias) | | 4)759,00 | 4)759,00 |
| 5)Projektor Multimidia 110 v, com tela | | 5)3.695,00 | 5)3.695,00 |
| 6)Estante leve p/ 20 kg cada bandeja 1.98 alt x 0.92 | | 6)432,00 x 3 | 6)1.296,00 |
| 7) Microfone SHURE SM58 – LC Sem/ fio | | 7)280,00 | 7)280,00 |
| 8)Quadro Branco 120x120 com moldura de alumínio | | 8)386,00 | 8)386,00 |
| 9)Mesa redonda 18 mm. 1.10 diamentro 0,74 cm de altura | | 9)632,00 | 9)632,00 |
| 10)Armário de aço, com duas portas, c/ chave – 1,90 x 0,90 x 0,40 cm | | 10)586,00 x 2 | 10)1.172,00 |
| 11)Cadeiras fixas, pés metálicos, assento e encosto estofados | | 11) 32,50 x 10 | 11) 325,00 |
| 12)Mesa tipo rack para computador | | 12)300,00 | 12)300,00 |
| 13)Geladeira doméstica, uma porta, capacidade 230 litros 110 V | | 13)999,00 | 13)999,00 |
| 14)Ventiladores 03 Velocidades 3 pás 40 cm coluna | | 14)192,00 x 2 | 14)384,00 |
| 15)Aparelho de fax com telefone, com teclas | | 15)160,00 | 15)160,00 |
| 16)Filmes Terapêuticos | | 16)17,00 x 30 | 16)510,00 |
| TOTAL (ANO) | | | 14.246,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**Secretaria Municipal De Administração
Setor de Contratos e Convênios**7- DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de prova junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - SMDS que:

1. Inexiste qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

8 - PARECER TÉCNICO

CONFERIDO E APROVADO

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

Assinatura / Técnico (a) Responsável**9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
ANA PAULA TAVARES VILLAR

Lagoa Santa, 17 de novembro de 2011

(*)A utilização desse recurso financeiro deve ser feita de acordo com o guia de prestação de contas de convênio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

-OBS.: Todas as folhas referentes ao Plano de trabalho devem ser rubricadas pela proponente